SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 05 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0328

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE LEI

Fica retificado o nº da Lei 475, de 28-12-2010, publicada no DOMERJ do dia 29-12-10, na Edição de 0324, fls. 01 e 02, passando a constar LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:AB6AB406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.387 DE 04 DE JANEIRO DE 2011

Ementa: Revoga Decretos

O Prefeito do Município de Aperibé no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 53, item 53.5 da Lei Orgânica

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nº 292/09 e 362/10.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D5EAE9CE

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RATIFICO

Considerando o pedido e as justificativas de (fls. 02 e 03);
Considerando que consta ainda condições para a execução dos serviços, (fls. 04);
Considerando que consta projeto básico, (fls. 06 e 07);
Considerando que consta documentação, (fls. 08 à 17);
Considerando que consta ainda proposta de preço, (fls. 18, 19 e 20);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às (fls 22).

RATIFICO o ato inexigível de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 21), amparado pelo art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0412-10,** objeto de **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE APERIBÉ NOS DIAS 14/01/2011, 15/01/2011 E 19/01/2011.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

WILSON CLEBER BATISTA, no valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

ELIANA DE MORAES, no valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

MELHOR DE TRÊS (CLAUDIO LOPES MERLIM, WELINGTON CABRALGONÇALVES E FÁBIO DA SILVA JESUS E , no valor de **R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Em, 04/01/2011.

CÁSSIA ROSANE AMIM PONTES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenador de Despesa – Dec. 279-09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:624AE1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2011

DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/02/2011	19:00	Plenário da Câmara
26/05/2011	19:00	Plenário da Câmara
29/09/2011	19:00	Plenário da Câmara

Publique-se,

Aperibé, 30 de dezembro de 2010.

ELZY VIEIRA DIAS
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FC94C9D1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com a finalidade de renovação dos Registros existentes e ingresso de novos interessados no Cadastro de Pessoas Físicas, Jurídicas, Prestadores de Serviços e Fornecedores, em cumprimento ao determinado no Art. N.º 34 da Lei Federal 8666/93, a Prefeitura Municipal de Areal vem pelo presente convocar os interessados a renovarem suas inscrições cadastrais ou se inscreverem junto ao Departamento de Compras ou a Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, à Praça Duque de Caxias n.º 39, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O CASO:

I – QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA.
A) Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos sócios;
B) Registro Comercial no caso de empresa individual;
C) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II – QUANTO A REGULARIDADE FISCAL.
A) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
B) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
C) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da Lei.
D) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

III – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
A) Registro ou Inscrição na Entidade Profissional competente.

IV – QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.
A) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
B) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física.

Areal/RJ, 03 de janeiro de 2011.

JORGE MEDICI DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F573C116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0527/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **JOEL GARCIA**, matrícula n.º **111.069-2**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2003/2008**, completado em 10 de janeiro de 2008, e concedido a partir de 03 de janeiro de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06135/2010 de 17 de novembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A4FA4601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0526/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **JORGE BERNARDES TARDELLI**, matrícula n.º **111.119-5**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2003/2008**, completado em 28 de agosto de 2008, e concedido a partir de 03 de janeiro de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06157/2010 de 19 de novembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:4667A520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0525/2010 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **ELAINE FÉO DE ALMEIDA GOMURY**, matrícula n.º **111.445-4**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 10% (dez por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 1.º (primeiro) **TRIÊNIO**, referente ao

período **1997/2000**, completado em 28 de fevereiro de 2000, e concedido a partir de 15 de junho de 2010; 5% (cinco por cento) pelo seu 2.º (segundo) **TRIÊNIO**, referente ao período **2000/2007**, completado em 27 de fevereiro de 2007 e concedido a partir de 15 de junho de 2010; 5% (cinco por cento) pelo seu 3.º (terceiro) **TRIÊNIO**, referente ao período **2007/2010**, completado em 26 de fevereiro de 2010 e concedido a partir de 15 de junho de 2010; conforme despacho exarado no Processo n.º 03640/2010 de 15 de junho de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:05F1D40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0524/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 114 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) alterado pelo Art. 1.º da Lei n.º 481 de 07/03/2008 e Art. 8.º da Lei n.º 602 de 25/05/2010 c/c o Decreto n.º 682 de 17/06/2010, à servidora **MONIQUE SILVA DE SOUZA ESTEVAM**, matrícula n.º **112.279-7**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 10 de dezembro de 2010, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06598/2010 de 14 de dezembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:47B2CFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0530/2010 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CANCELA, a partir de 10 de dezembro de 2010, para todos os efeitos, a Portaria n.º 0509/2010 de 29 de novembro de 2010, que concede Licença Médica ao (a) servidor (a) MONIQUE SILVA DE SOUZA ESTEVAM, matrícula n.º 112.279-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DOCENTE II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06117/2010 de 16 de novembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9CF93979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0523/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 § 2.º da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **ROSINÉIA DE AQUINO CONSTANTINO**, matrícula n.º **111.065-0**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA,** lotado (a) no **Secretaria Municipal de Saúde,** 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2005/2010**, completado em 30 de maio de 2010, e concedido em 03 (três) períodos de 30 (trinta) dias cada, conforme abaixo:
· 1.º período - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2011.
· 2.º período - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2011.
· 3.º período - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2013.
Conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06113/2010 de 16 de novembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D5709BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0522/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 160 Inciso IV da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **FABIANA BARBOSA PIRES DO COUTO**, matrícula n.º **111.567-7**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 07 (sete) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO**, a partir de 03 de dezembro de 2010, conforme despacho exarado no Processo n.º 06579/2010 de 13 de dezembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:93581E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILA N.º 0005/2010

Havendo, a servidora **FABIANA BARBOSA**, matrícula n.º **111.567-7**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** passado a assinar **FABIANA BARBOSA PIRES DO COUTO**, em virtude de ter contraído matrimônio, conforme

requerido através do Processo n.º 06601/2010 de 14 de dezembro 2010, mandei lavrar em sua ficha funcional a presente Apostila, para que produza os efeitos legais.

Areal/RJ, 15 de dezembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:06584720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILA N.º 0004/2010

Havendo, a servidora **ADRIANA LEITE DE ANDRADE XAVIER**, matrícula n.º **112.250-9**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, passado a assinar **ADRIANA LEITE DE ANDRADE**, em virtude de ter obtido Divórcio, conforme requerido através do Processo n.º 06573/2010 de 10 de dezembro 2010, mandei lavrar em sua ficha funcional a presente Apostila, para que produza os efeitos legais.

Areal/RJ, 14 de novembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D3B1B254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521/2010 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **ROSINEIA MARIA DE ALMEIDA MARTINS BRAUN**, matrícula n.º **111.202-8**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2005/2010**, completado em 27 de maio de 2010, e concedido a partir de 03 de janeiro de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06120/2010 de 17 de novembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2FF57022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0520/2010 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com os Artigos 104 e 105 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) e Art. 36 da Lei n.º 493 de 29/04/2008, ao (a) servidor (a) **JOSÉ SAIOL**, matrícula n.º **111.280-4**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura,** 90 (noventa) dias de **LICENÇA MÉDICA**, a partir de 08 de dezembro de 2010, de acordo com o parecer da **JUNTA MÉDICA** exarado no Processo n.º 06384/2010 de 02 de dezembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5A938280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0531/2010 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

ALTERA, a data do gozo dos 45 (quarenta e cinco) dias da **Licença Prêmio** do (a) servidor (a) **JOAQUINA DO VALE LOURENÇO**, matrícula n.º **111.147-6**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** para serem gozados a partir de 03 de janeiro de 2011, conforme informações contidas na Portaria n.º 029/2005 de 24 de janeiro de 2005 e no Processo n.º 06361/2010 de 01 de dezembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C2FB96E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0519/2010 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com os Artigos 104 e 105 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) e Art. 36 da Lei n.º 493 de 29/04/2008, ao (a) servidor (a) **JOÃO LOPES FILHO**, matrícula n.º **111.319-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação,** 90 (noventa) dias de **LICENÇA MÉDICA**, a partir de 09 de dezembro de 2010, de acordo com o parecer da **JUNTA MÉDICA** exarado no Processo n.º 06383/2010 de 02 de dezembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3EFF4802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0518/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 § 2.º da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **ISANATO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **111.411-5**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado (a) no **Secretaria Municipal de Administração**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2005/2010**, completado em 07 de abril de 2010, e concedido em 03 (três) períodos de 30 (trinta) dias cada, conforme abaixo:
· 1.º período - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2011.
· 2.º período - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2011.
· 3.º período - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2011.
Conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06418/2010 de 06 de dezembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E1FAB650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0517/2010 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CANCELA, a partir de 13 de dezembro de 2010, para todos os efeitos, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, concedida através da Portaria n.º 0455/2010 de 17 de setembro de 2010 ao (a) servidor (a) **SAMUEL MARIOSA GUMIERI**, matrícula n.º **112.230-8**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06456/2010 de 07 de dezembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:EE47729E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0532/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo 140 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **VINICIUS ALVES GIOVANINI**, matrícula n.º **111.337-3**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, a partir de 03 de janeiro de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06781/2010 de 28 de dezembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1D84D2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0516/2010 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 17 da Lei n.º 148 de 30/12/1997 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal) com nova redação dada pelo Art. 1.º da Lei n.º 202 de 27/03/2000 alterado pelo Art. 6.º da Lei n.º 585 de 10/12/2009, ao (a) servidor (a) **ROSALINA MARIANO DA SILVA**, matrícula n.º **112.028-7**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, a **MUDANÇA DE CLASSE**, onde fica o (a) requerente posicionado (a) na Classe **"E"**, Referência Nível **"10" (dez)**, a partir de 09 de novembro de 2010, conforme despacho exarado no Processo n.º 06043/2010 de 09 de novembro de 2010 .

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:49D376E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0515/2010 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 5.º § Único da Lei n.º 276 de 02/06/2003 (Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal de Areal), ao (a) servidor (a) **ANA MARGARETH JUNQUEIRA MIRANDA,** matrícula n.º **111.023-8**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado (a) na **Secretaria de Saúde,** a Progressão Funcional como **RECEPCIONISTA**, Referência Nível **"4" (quatro)**, Grupo **"II"**, referente ao período **2005/2010**, completado em 25 de novembro de 2010, e concedido a partir de 25 de novembro de 2010, conforme despacho exarado pelo Secretário de Administração no Processo n.º 06229/2010 de 25 de novembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5A510D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0514/2010 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 114 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) alterado pelo Art. 1.º da Lei n.º 481 de 07/03/2008 e Art. 8.º da Lei n.º 602 de 25/05/2010 c/c o Decreto n.º 682 de 17/06/2010, à servidora **ROSEMERI GOMES DE MENDONÇA MACHADO**, matrícula n.º **111.536-7**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 03 de dezembro de 2010, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06422/2010 de 06 de dezembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:995568D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0512/2010 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

ALTERA, a data do gozo do 2.º período da **Licença Prêmio** do (a) servidor (a) **PATRICIA VIEIRA ANDRADE DE SOUZA**, matrícula n.º **111.109-6**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração (AREALPREV)**, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de **04/07/2011**, conforme informações contidas na Portaria n.º 0375/2010 de 20 de julho de 2010 e no Processo n.º 06381/2010 de 01 de dezembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A56BBBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0513/2010 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

ALTERA, a data do gozo do 2.º período da **Licença Prêmio** do (a) servidor (a) **PEDRO PAULO FERREIRA REIS**, matrícula n.º **111.326-6**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura**, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de **07/12/2010**, conforme informações contidas na Portaria n.º 0460/2010 de 29 de setembro de 2010 e no Processo n.º 06437/2010 de 06 de dezembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D6FF0253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0510/2010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **JANAÍNA SOARES WAN-ERVEN DE BARROS**, matrícula n.º **111.543-0**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 10% (dez por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 1.º (primeiro) **TRIÊNIO**, referente ao período **1997/2000**, completado em 19 de janeiro de 2000, e concedido a partir de 09 de agosto de 2010; 5% (cinco por cento) pelo seu 2.º (segundo) **TRIÊNIO**, referente ao período **2000/2003**, completado em 19 de janeiro de 2003 e concedido a partir de 09 de agosto de 2010; 5% (cinco por cento) pelo seu 3.º (terceiro) **TRIÊNIO**, referente ao período **2003/2006**, completado em 18 de janeiro de 2006 e concedido a partir de 09 de agosto de 2010; 5% (cinco por cento) pelo seu 4.º (quarto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2006/2009**, completado em 17 de janeiro de 2009 e concedido a partir de 09 de agosto de 2010; conforme despacho exarado no Processo n.º 04626/2010 de 09 de agosto de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AFDE19DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511/2010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **MANOEL RIBEIRO BARBOSA NETO**, matrícula n.º **111.268-0**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2004/2009**, completado em 17 de janeiro de 2009, e concedido a partir de 01 de janeiro de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo

n.º 05896/2010 de 27 de outubro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:FA0B54FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0529/2010 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 160 Inciso IV da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **JOELMA MATHEUS DA SILVA**, matrícula n.º **111.491-3**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 07 (sete) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO**, a partir de 11 de dezembro de 2010, conforme despacho exarado no Processo n.º 06672/2010 de 21 de dezembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:FF534CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0528/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **EZEQUIEL DOS SANTOS PORTUGAL**, matrícula n.º **111.278-9**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2004/2009**, completado em 18 de janeiro de 2009, e concedido a partir de 03 de janeiro de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 06268/2010 de 29 de novembro de 2010, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9F382FBE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/10 - UTILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: UTILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Aumento do valor inicialmente previsto para contratação de prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos e Coleta de Lixo Domiciliar do Distrito de Monnerat, no valor total de R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais), ficando respeitado o percentual máximo de aditivação do contrato, conforme preceitua o artigo 65 § 1º da Lei Federal de nº 8.666/1993.
INÍCIO DO CONTRATO: 20 DE dezembro de 2010.
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2010.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FA009366

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EDITAL DE PROCLAMAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º DISTRITO DE MENDES
Rua Capitão Francisco Cabral, 95 – Sala 10 – Centro – Mendes – RJ

EDITAL DE PROCLAMAS

Dr. Orlando Quatrini Neto, oficial do Registro Civil do 1º Distrito de Mendes, faz saber que pretendem casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 e segts do Código Civil Brasileiro, os nubentes:

Processo	Nubentes
1064/2010	Renan Rodrigues Paulino Pereira de Alcântara e Casusa Maciel Anibolete Rocha
1065/2010	Luiz Fernando da Silva Ribas e Paula Sebastiana Vigorito Mendes
1066/2010	Leandro Santos de Carvalho e Thays Torres de Oliveira
1069/2010	Luiz Marcos Lustroza e Maria Aparecida Lima
1070/2010	Julio César Thomas do Nascimento e Ludmilla Pereira do Patrocínio
1071/2010	Antonio Marcos Alves Borges e Angélica da Silva Braga
1072/2010	Reginaldo Ribeiro dos Reis e Juliane dos Santos Souza
1073/2010	Azuil dos Santos Junior e Dinair de Almeida Gorito
1074/2010	Aloísio Gomes Braga e Célia Maria dos Santos de Souza
1075/2010	Islandi Vieira de Souza e Ana Carolina Paiva Teixeira
1077/2010	Marcos Aurélio Rosa Anibolete e Érika Pereira de Carvalho

1078/2010	Fioravante Vieira dos Santos e Beatriz da Cruz Romeiro
1079/2010	Deusimar Luiz dos Santos Alves e Elaine Regina Pereira
1080/2010	José Tavares Moreira e Célia Regina Pereira
1081/2010	Manoel do Carmo Viveiros e Marilene Moreira da Silva
1082/2010	Cristiano da Cruz Romeiro e Elizabeth Silva Leite
1083/2010	Júlio Mauricio Barbosa e Werônica Clementino Miguel
1084/2010	Homero do Nascimento Portugal e Rosineia Alves Paulino
1085/2010	Marcos Antonio de Almeida Silva e Fernanda Santos Pinheiro
1086/2010	Roberto Monteiro de Jesus e Jani Maria da Silva Oliveira
1087/2010	Washington Luiz de Moura e Maria Mercedes Peres Bezerra
1089/2010	Fabio Antonio Ferreira de Souza e Flavia de Jesus Fraga

QUEM souber de algum impedimento, acuse – o na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavro este edital de proclamas que será publicado nesta data.

Mendes 04 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:ECD85FAF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar **RAFAEL RIBEIRO DA SILVA,** do cargo em comissão de Gerente de Suporte de Informatica – CC-1, Lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação- GP, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 04 de janeiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:73980664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Designar **a partir de 03/01/11**, o **SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA AMORIM** – Diretor do Departamento de Engenharia – **matrícula nº 60/005717 – Engenheiro Civil CREA-RJ nº 1991103862,** para cumprir com o dever de acompanhar e fiscalizar a **execução de obras** de **DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE NO BAIRRO CORÉIA I**, objeto do **processo nº 10/11635/10**, contrato nº **002/2011, Empresa Responsável: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**

Mesquita, RJ, 04 de janeiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6F29982F

GABINETE DO PREFEITO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 519/2010, publicada em 04/11/10 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, para instruir processo nº 11/11552/10 – Furto de Material Permante no Núcleo Municipal de Tecnologia e na Escola Municipal Vereador Américo dos Santos, cita-o pelo presente edital, o Srº **Raphael Luiz Barreto,** cargo Instrutor de Telecomunicação, lotado na Casa Brasil, que se encontra em lugar incerto e não sabido, à comparecer de 2ª à 6ª, das 09:00 às 16:30Hs à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração (Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro – Mesquita), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste.

Mesquita, 04 de janeiro de 2011.

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Presidente da Comissão
60/005.215

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6D2829C5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.395 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.000,00 (hum mil reais), e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 530, de 29-12-2009;
Decreta

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para atender as despesas assim codificadas;

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral	3.3.90.30.00	00	890,27

01.122.102.2.102			
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.102.2.102	3.3.90.36.00	00	109,73
Total			**1.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior,
serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento;

Unidade Orçamentária/Elemento	**Código**	**Fonte**	**Valor (R$)**
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.031.001.2.101	3.1.9.0.11.00	00	1.000,00
Total			**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 17 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:744E2B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.402 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 7.000,00 (Sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 530, de 29-12-2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender as despesas assim codificadas;

U.O.	**Identificação da Ação Administrativa**	**Funcional Programática**	**Categoria Econômica**	**Fonte**	**Valor**
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.1.90.13.01	15	7.000,00
Total					**7.000,00**

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	**Identificação da Ação Administrativa**	**Funcional Programática**	**Categoria Econômica**	**Fonte**	**Valor**
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.1.90.11.00	15	7.000,00
Total					**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 28 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6B4B9921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.401 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 530, de 29-12-2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas;

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.102.2.102	3.3.90.39.00	00	2.000,00
Total			**2.000,00**

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.031.001.2.101	3.1.9.0.11.00	00	2.000,00
Total			**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 28 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E7656C02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 571, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa Orçamentária do Município de Pinheiral para o ano de 2011.

Antonio Carlos Leite Franco, Prefeito de Pinheiral, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber, a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

I – Do Orçamento Municipal

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pinheiral para o exercício financeiro de 2011, estima à receita e fixa a despesa em R$ 44.938.631,39 (quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) compreendendo os Poderes: Legislativo e Executivo, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Previdência Social de Pinheiral.

Art. 2º - O sumário geral da receita por fontes e despesa por funções e programas de governo, conforme inciso I, § 1º do art. 2º da Lei 4.320/64, obedece ao seguinte desdobramento:

a) Receitas Por Fonte

Administração Direta		**37.422.923,39**
Receita Tributária	3.378.787,49	
Receitas de Contribuições	432.242,22	
Receita Patrimonial	185.885,93	
Transferências Correntes	32.664.140,81	
Outras Receitas Correntes	761.866,94	
Fundo Municipal de Saúde		**3.970.891,00**
Receita Patrimonial	42.173,00	
Transferências Correntes	3.928.718,00	
Outras Receitas Correntes	-	
Fundo de Assistência Social		**414.879,00**

Receita Patrimonial	10.528,00	
Transferências Correntes	404.351,00	
Fundo Mun. de Previd. Social		**3.129.938,00**
Receitas de Contribuições	934.276,00	
Receita Patrimonial	904.790,00	
Outras Receitas Correntes	90.872,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	1.200.000,00	
Total da Receita Orçamentária		***44.938.631,39***

b) Transferências Financeiras

Transferências Cotas Financeiras		**11.120.584,00**
Câmara Municipal	1.784.821,00	
Fundo de Promoção Social	1.122.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	7.916.763,00	
Fundo Municipal de Previdência Social	297.000,00	
Total das Transferências		**11.120.584,00**

c) Despesas Por Função

Administração Direta		**28.087.160,39**
Legislativa	1.784.821,00	
Essencial a Justiça	230.649,39	
Administação	3.532.841,00	
Saúde	721.988,00	
Trabalho	55.611,00	
Educação	8.762.911,00	
Cultura	893.230,00	
Direitos de Cidadania	128.044,00	
Urbanismo	6.621.420,00	
Habitação	21.428,00	
Saneamento	47.180,00	
Gestão Ambiental	475.622,00	
Agricultura	778.524,00	
Industria	12.669,00	
Comercio e Serviços	74.398,00	
Comunicações	361.287,00	
Energia	750.000,00	
Transporte	670.861,00	
Desporto e Lazer	97.290,00	
Encargos Especiais	2.066.386,00	
Reserva de Contingência	-	
Fundo Municipal de Saúde		**11.887.654,00**
Saúde	11.887.654,00	
Fundo de Assistência Social		**1.536.879,00**
Assistência Socail	1.536.879,00	
Fundo Municipal de Prev. Social		**3.426.938,00**
Previdência Social	3.426.938,00	
Total da Despesas Orçamentárias		**44.938.631,39**

d) Transferências Financeiras

Transferências de Cotas Financeiras		**11.120.584,00**
Câmara Municipal	1.784.821,00	
Fundo Municipal de Promoção Social	1.122.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	7.916.763,00	
Fundo de Previdencia Social Pinheiral	297.000,00	

Art. 3º - O demonstrativo da receita estimada e despesa fixada segundo as categorias econômicas, conforme anexo I da Lei nº 4.320/64, é o seguinte:

a) Receita Segundo Categoria Econômica

Receita de Contribuições	432.242,22	
Receita Patrimonial	185.885,93	
Transferências Correntes	32.664.141,81	
Outras Receitas Correntes	761.866,94	
Fundo Municipal de Saúde		**3.970.891,00**
Receita Corrente	**3.970.891,00**	
Receita Patrimonial	42.173,00	
Transferências Correntes	3.928.718,00	
Outras Receitas Correntes	-	
Fundo de Assitência Social		**414.879,00**
Receita Corrente	**414.879,00**	
Receita Patrimonial	10.528,00	
Transferências Correntes	404.351,00	
Instituto Municipal de Previdência		**3.129.938,00**
Receita Corrente	**3.129.938,00**	
Receita de Contribuições	934.276,00	
Receita Patrimonial	904.790,00	
Outras Receitas	90.872,00	
Receita Intra-Orçamentárias	1.200.000,00	
Total da Receita Orçamentária		**44.938.631,39**

b) Transferências Financeiras

Transferências de Cotas Financeiras		**11.120.584,00**
Câmara Municipal	1.784.821,00	
Fundo de Promoção Social	1.122.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	7.916.763,00	
Fundo Municipal Previdencia Social	297.000,00	

c) Despesas Por Categoria Econômica

Câmara Municipal		**1.784.821,00**
Despesas Correntes	**1.761.821,00**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.362.000,00	
Outras Despesas Correntes	399.821,00	
Despesas de Capital	**23.000,00**	
Investimentos	23.000,00	
Inversões Financeiras	-	
Prefeitura Municipal		**26.077.851,39**
Despesas Correntes	**20.795.625,39**	
Pessoal e Encargos Sociais	12.707.804,00	
Outras Despesas Correntes	7.531.783,39	
Juros e Encargos da Dívida	556.038,00	
Despesas de Capital	**5.282.226,00**	
Investimentos	4.302.486,00	
Amortização da Dívida	979.740,00	
Fundo Municipal de Saúde		**11.887.654,00**
Despesas Correntes	**11.369.999,00**	
Pessoal e Encargos	9.070.000,00	
Outras Despesas Correntes	2.299.999,00	
Despesas de Capital	**517.655,00**	
Investimentos	517.655,00	
Fundo de Assitência Social		**1.536.879,00**
Despesas Correntes	**1.406.379,00**	
Pessoal e Encargos	685.600,00	
Outras Despesas Correntes	720.779,00	
Despesas de Capital	**130.500,00**	
Investimentos	130.500,00	

Fundo Municipal de Previdência		**3.426.938,00**
Despesas Correntes	**2.520.106,00**	
Pessoal e Encargos	180.000,00	
Outras Despesas Correntes	2.340.106,00	
Despesas de Capital	**5.000,00**	
Investimentos	5.000,00	
Inversões Financeiras	-	
Reserva RPPS	**901.832,00**	
Reserva de Contingência		**224.488,00**
Total da Despesas Orçamentária		**44.938.631,39**

d) Transferências Financeiras

Transferências de Cotas Financeiras		**11.120.584,00**
Câmara Municipal	1.784.821,00	
Fundo de Promoção Social	1.122.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	7.916.763,00	
Fundo Prev. Social Munic. Pinheiral	297.000,00	

Art. 4º - O desdobramento da despesa por unidades administrativas, de maneira sintética, é o seguinte:

a) Despesas Por Unidade Administrativa

Poder Executivo		**26.077.851,39**
Procuradoria Geral	230.649,39	
Controle Interno	146.900,00	
Secretaria Mun. de Administração	2.102.825,00	
Secr. Mun. de Governo	1.162.222,00	
Secr. Mun. de Planejamento, Finanças e Eventos	3.872.157,00	
Secr. Mun. de Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo	9.793.860,00	
Secr. Mun. de Obras, Serv. Públ. e Habitação	7.515.092,00	
Secr. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento	1.254.146,00	
Reserva de Contingência		**224.488,00**
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiral		**11.887.654,00**
Fundo Municipal de Assistência Social		**1.536.879,00**
Fundo Municipal de Previdência Social		**3.426.938,00**
Total das Despesas Orçamentárias		**44.938.631,39**

b) Transferências Financeiras

Transferências de Cotas Financeiras		**11.120.584,00**
Câmara Municipal	1.784.821,00	
Fundo de Promoção Social	1.122.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	7.916.763,00	
Fundo Prev. Social Munic. Pinheiral	297.000,00	

Art. 5º - A arrecadação da receita obedece à seguinte legislação:

a) Tributos de competência municipal, bem como os acréscimos e penalidades, instituídos pela Lei nº. 030 de 28 de dezembro de 1997 – com alterações posteriores;
b) Repasses financeiros, transferidos de outras pessoas de direito público interno, conforme Constituição Federal e Leis Complementares;
c) Rendimentos sobre o patrimônio econômico (receita patrimonial e alienações) nos termos do Código Civil, Código de Contabilidade Pública - Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93.

Art. 6º - A Divida Pública Contratual será custeada com recursos próprios e os provenientes dos Royalties do Petróleo, no que se referem ao Parcelamento/INSS, e está composta das seguintes despesas:

Amortização da Dívida	***Valor***
Parcelamento/INSS	423.421,00
Parcelamento/IMPPI	128.306,00
Precatórios	428.013,00

Operações de Crédito	-
Total	979.740,00

Art. 7º - Não estão previstos no Orçamento Municipal o refinanciamento da dívida pública para o exercício de 2011.

Art. 8º - Não consta da Lei o Demonstrativo Regionalizado do efeito, sobre a Receita decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeira, tributária e creditícias, bem como das medidas de compensação de renúncia de Receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, estabelecidas no Artigo 165, § 6º, da CF c/c Art. 5º, inciso II da LC nº. 101/00, por não estar previsto para o exercício 2011.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado, conforme dispõe o § 8º do art. 165 da Constituição Federal, abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 50% (cinqüenta por cento) desta lei.

§ 1º - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento;

§ 2º - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

§ 3º. - Excluem-se do limite de 50% (cinqüenta por cento), os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício financeiro;

Art. 10 - A Câmara Municipal, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Previdência contabilizarão seus orçamentos que serão consolidados ao do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:040D3541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1403, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Atualiza o valor da Unidade de Referência Fiscal do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO; no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "a", do Inciso I, do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no § 2º, artigo 346, da Lei nº. 030/1997 – Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei nº. 96, de 29 de dezembro de 2000, e

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado para o Exercício de 2010 foi fixado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Unidade de Referência Fiscal –URF, em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) passando para R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), conforme IPCA 2010, a vigorar no Exercício Financeiro de 2011.

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, as Taxas e a Contribuição para custeio da Iluminação Pública lançada para os imóveis não edificados, cobrados em conjunto, poderão ser pagos em cota única ou em até seis parcelas mensais e sucessivas, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

I – A cota única terá desconto de 20% (vinte por cento),
II – o número máximo será de 06 (seis) parcelas,
III – o prazo para pagamento da 1ª cota ou da cota única vence em 15/04/2011;
IV - as demais cotas terão vencimentos, a saber:
2ª parcela – 13/05/2011,
3ª parcela – 15/06/2011,
4ª parcela – 15/07/2011,
5ª parcela – 15/08/2011,
6ª parcela – 15/09/2011.

Art. 3º - Deverão ser pagos de uma só vez, em cota única, os tributos e contribuições cuja soma de seus valores sejam inferiores a 10 (dez) URF.

Art. 4º - Os valores das taxas pelo exercício regular do poder de polícia, e pela efetiva prestação de serviços públicos a serem lançadas e arrecadadas pela Fazenda Municipal no Exercício de 2011 são os constantes dos anexos a este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, entretanto, surtindo seus efeitos retroativamente a partir de 02 de janeiro de 2011.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de janeiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

DECRETO Nº 1403, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO,
LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Indústria, por m² (até o limite de 1.600 URF)	
	a) prédio	3,01
	b) galpão Aberto	0,70
	c) galpão Fechado (ATÉ 1.600)	1,62
02	Comércio, por m²	
	a) bares, área operacional.	4,43
	área de mesa	1,62
	b) churrascarias e restaurantes, área operacional.	4,43
	área de mesa	2,33
	c) bares, churrascarias e restaurantes nas áreas periféricas, área operacional.	1,62
	área de mesa	0,70
	d) supermercados, lojas e departamentos.	4,19
	e) pastelarias, sorveterias, bombonieres e docerias.	4,19
	f) ourives e relojoarias	6,06
	g) lojas de calçados e couros	6,06
	h) lojas de tapetes, cortinas e decorações	6,06
	i) farmácias e drogarias	7,00
	j) estúdios e laboratórios fotográficos	7,00
	l) ótica	7,00
	m) papelarias e livrarias	4,43
	n) lojas de material de construção	4,19
	- depósitos fechados	1,62
	- área coberta	0,92
	o) padaria e confeitaria	2,50
	p) comércio de carnes em geral	4,42
	q) bilheterias rodoviárias	7,00
	r) quiosques (permissão de uso) por unidade, recolhimento em 12 parcelas mensais iguais de janeiro a dezembro de cada exercício	840,35
	s) cooperativas comerciais ou mistas	4,66
	t) lojas de móveis	4,19
	u) quaisquer ramos de atividade comercial não constante desta tabela, por m²	4,19
03	Estabelecimentos Bancários de Crédito, Financiamento e Investimento, por m²	15,17

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO,
LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
04	Hotéis, Motéis, Pensões e Similares até 1.000 m²	
	até 1.000 m²	0,70
	de 1.001 a 3.000 m²	0,47
	acima de 3.000 m²	0,23
05	Profissional Autônomo Nível Médio Sem Estabelecimento	58,34
06	Profissional Liberal Estabelecimento	
	a) sem estabelecimento	81,69
	b) com estabelecimento	140,04
07	Outros Profissionais Autônomos	47,15
08	Guarda e Estacionamento de Veículo, por m²	1,65
09	Casas Lotéricas, por m²	14,00
10	Oficinas de Consertos, por m²	
	a) eletrônica	2,55
	b) veículos	5,83
11	Postos de Serviços para Veículos, por m²	
	a) área construída	4,68
	b) pela parte coberta	2,33
12	Depósito de Inflamáveis, Explosivos e Similares, por m²	1,62
13	Tinturas e Lavanderias, por m²	2,24
14	Estabelecimentos de Banhos, Duchas, Massagens, Ginásticas, por m²	2,33
15	Barbearias, por m²	1,62
16	Salões de Beleza, por m²	4,20
17	Ensino de Qualquer Grau ou Natureza, por m²	1,62
18	Estabelecimentos Hospitalares, por m²	0,70
19	Laboratórios de Análise clínica e/ou Patologia Clínica, por m²	3,02
20	Clínica por m²	7,00

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
21	Diversões Públicas, por m²	
	a) cinemas e teatros	1,62
	b) restaurantes dançantes e boates	4,43
	c) clubes	0,47
	d) bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	8,62
	e) jogos eletrônicos e boliche	11,67
	f) exposições, feiras de amostras e quermesses (fixo)	209,60
	g) parques de diversões (fixo)	209,60
	h) quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores (fixo)	209,60

22	Empreiteiras e Incorporadoras, por m²	
	a) área coberta	9,33
	b) galpão aberto	0,70
	c) galpão fechado	1,62
23	Agropecuária e/ou Veterinária, por m²	3,95
24	Locadoras e/ou Revendedoras de Veículos, por m²	
	a) área construída	4,43
	b) área descoberta	1,16
25	Ferro Velho, por m²	7,00
26	Gráficas, por m²	3,50
27	Funerárias, por m²	3,02
28	Empresas Imobiliárias em Geral, por m²	5,83
29	Empresas de Transportes, por m²	
	a) prédio	7,47
	b) galpão aberto	0,92
	c) galpão fechado	1,88
	d) área de estacionamento	0,70
30	Auto Escola, por m²	4,19
31	Cooperativas de serviços, exceto educacionais	2,33
32	Demais atividades sujeitas à Taxa e não constantes dos itens, por m²	4,19

ANEXO III
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO,
PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

HORÁRIO	DIA	POR MÊS	POR ANO
Até às 22:00 h	2,85	7,79	60,68
Além das 22:00 h	5,49	13,20	91,02
Sábados após 12:00 h	1,09	5,49	30,34
Domingos e Feriados	8,13	28,62	121,38

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA PUBLICIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros. (Por ano)	
	a) comum até 04 m²	91,01
	b) acima de 04 m²	121,37
	c) luminosa até 04 m²	151,71
	d) acima de 04 m²	181,99
02	Publicidade no interior ou exterior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio (Por publicidade) – Por ano	
	a) até 01 m²	14,00
	b) acima de 01 m²	30,34
03	Publicidade sonora em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade. (Por dia)	14,00
04	Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo. (Por mês)	30,34

05	Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes diapositivos, por publicidade. (Por mês)	30,34
06	Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.	
	a) por dia	5,83
	b) por mês	60,68
	c) por ano	181,99
07	Quaisquer outros tipos de publicidade não constante dos itens anteriores por m² (por mês)	30,34

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO
PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares	30,34
02	Concessão de licença para edificar, por m² de área do piso coberto.	1,16
03	Reconstrução, reforma, reparo ou demolições, por m²	1,43
04	Concessão de habite-se, por m²	0,70
05	Regularização de obra, por m²	1,43
06	Loteamentos	
	a) análise para aprovação do projeto, por lote.	13,60
	b) licença para execução do loteamento, por lote	13,60
07	Parcelamento e aglutinação de solo, por m²	0,70
08	Arruamento, por quadra, excluídas as áreas para vias e logradouros públicos.	44,34

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA A
OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIA	MÊS	ANO
01	Feirantes	-	-	30,34
02	Veículos			
	a) utilitários	46,67	233,65	-
	b) caminhões ou ônibus	114,37	583,55	-
03	Barraquinhas e Trailler	70,01	140,04	233,42
04	Circos	255,65	-	-
05	Parques de Diversões	420,17	-	-
06	Mesas de Bares e Restaurantes, por unidade.	4,66	116,70	-
07	Demais atividades não compreendidas nos itens anteriores.	31,23	186,74	350,88

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO

PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIA	MÊS	ANO
01	Comércio ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquina.	21,00	42,00	352,48
02	Atividade de retirada de areia, argila ou qualquer outro produto mineral de forma artesanal.	-	49,01	123,71
03	Atividade de retirada de areia, argila ou outro produto mineral, com a utilização de veículo, aparelho ou máquina.	44,34	105,01	1.283,88
04	Produtor Rural	4,66	141,45	46,68

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÀO E UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E ELETROMECÂNICOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Motores	
	a) potência até 10 HP	30,34
	b) potência até 20 HP	5,83
	c) potência até 50 HP	8,62
	d) potência até 100 HP	14,00
	e) potência mais de 100 HP	23,34
02	Instalação de guindaste e elevadores por toneladas ou fração.	5,83
03	Instalação de fornos, fornalhas ou caldeiras.	8,62
04	Instalação de máquinas em geral.	3,02

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SUJEITAS A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Estabelecimentos e instalações que exerçam atividades com produtos alimentícios, por ano e por m²	0,45
02	Abate de animais, por cabeça	
	a) bovino ou vacum e eqüino	4,66
	b) ovino	3,02
	c) caprino e suíno	2,33
	d) aves	1,16
	e) outros	4,67

ANEXO X

TABELA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Abertura de Processo, por unidade.	9,32
02	Valor da Guia, por unidade.	2,33
03	Certidões, por unidade.	
	a) taxa de fornecedor	23,30

04	Transferências, por unidade.	23,30
05	Cemitério	
	a) sepultamento Adulto, por unidade.	23,30
	b) sepultamento Criança, por unidade.	11,65
	c) transferência e Exumação, por unidade.	58,25
06	Perpetuação	
	a) em Pagamento único ou parcelado/escritura	535,90
07	Emplacamento de Residência, por unidade	13,98
08	Modificação, Habite-se, Regularização	6,99
09	Alvará de Construção e Acréscimo	6,99
10	Retirada de Entulho, por viagem	23,30
11	Planta Proletária, por unidade	4,66
12	Unidade de Referência Fiscal	2,33

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7147986C

